



**ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2017**  
PROCESSO INTERNO 4091/2017

Em 23 de outubro 2017 às 9h00min, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Verlaine Carneiro do Espírito Santo, com os membros, Paula Renata de Jesus, Heliden Aparecida Ferreira de Miranda, Luiz Cláudio Lopes e Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº 015/2017, sendo a secretária pela portaria 047/2017, e com a representante da Secretaria Municipal de Obras, Milene Cristine Pinto, para realização da sessão da Concorrência nº 001/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a execução da obra de "Restauração do Sobrado da Prefeitura" de Sabará – imóvel com Tombamento Federal – localizado à Rua Dom Pedro II, 200, centro, Sabará/MG, ação integrante do PAC Cidades Históricas, conforme Portaria nº 383 de 20 de agosto de 2013, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Após declarar aberta a sessão, foram recebidos os documentos das 6 (seis) empresas interessadas a participar do certame, conforme segue: Construtora Biapó Ltda. (representada por Gabriela Rodrigues de Paula Soares), Construtora Gomes Pimentel Ltda (representada por Wagner Lemos Wendling), Construtora Mega Ltda (sem representante presente), Diminas Construções Eireli (sem representante presente), Germec Construções Ltda EPP (representada por Shislaine Araújo Martins dos Santos), UPTEC Construções Ltda (representada por Virgílio Luiz Alvim). Posteriormente, houve a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, após apreciação dos documentos, concluiu-se o seguinte: 1) A Construtora Biapó Ltda. foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências editalícias. 2) A Construtora Gomes Pimentel Ltda. foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências editalícias. 3) A Construtora Mega Ltda. foi declarada inabilitada, por deixar de apresentar comprovação da capacidade operacional da empresa através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a licitante executou obras da mesma natureza ou complexidade da licitada, para Restauração de Bens Artísticos e trabalhos de prospecção /testes, exigidos pelos itens 4.1.4.5 e 4.1.4.6 do ato convocatório. Ademais, foi constado que a licitante apresentou atestado de profissional de Belas Artes, com especialização em restauração e conservação, com obras atestadas, porém não registrados na entidade competente, conforme exigido pelo edital. 4) A Diminas Construções Eireli foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências editalícias. 5) Germec Construções Ltda EPP foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências editalícias. 6) UPTEC Construções Ltda. foi declarada inabilitada, por deixar de apresentar prova de regularidade junto Fazenda Federal, exigida pelo item 4.1.2.2 do edital, atestado (s) de responsabilidade técnica de que profissional de nível superior ou outro, devidamente registrado(s) na entidade competente, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", executou, na qualidade de Responsável Técnico, obras da mesma

B.

ve

W

+

+

go

CSA



natureza ou complexidade da obra licitada e comprovação da capacidade operacional da empresa através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que a licitante executou obras da mesma natureza ou complexidade da licitada, para Restauração de Bens Artísticos e trabalhos de prospecção /testes, exigidos pelos itens 4.1.4.2, 4.1.4.3, 4.1.4.5 e 4.1.4.6 do ato Convocatório. Por não haver renúncia de todas as concorrentes do direito de recorrer, a Presidente declara aberto o prazo legal para interposição de recursos. O membro da Equipe de Apoio, Paula Renata de Jesus, secretariada por Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, lavrou esta ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 23 de outubro de 2017. *JP*

*PR*  
Paula Renata de Jesus  
Membro da Comissão

*LC*  
Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão

*Paula Isabel Scoralick*  
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Secretária da Comissão

*Miranda*  
Heliden Aparecida Ferreira de Miranda  
Membro da Comissão

*Milene Cristine Pinto*  
Milene Cristine Pinto  
Representante da Secretaria M. de Obras *W*

*Verlaine Carneiro*  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente da Comissão

**Licitantes:**

- Construtora Biapó Ltda. (representada por Gabriela Rodrigues de Paula Soares) *GP*
- Construtora Gomes Pimentel Ltda (representada por Wagner Lemos Wendling) *Wagner Lemos*
- Construtora Mega Ltda (sem representante presente)
- Diminas Construções Eireli (sem representante presente)
- Germec Construções Ltda EPP (representada por Shislaine Araújo Martins dos Santos) *Shislaine*
- UPTEC Construções Ltda (representada por Virgílio Luiz Alvim) *Virgílio*